COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022
CONTRATOS Nº 037/2022; 047/2022; 184/2022 e 239/2022.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Assunto: Notificação de Aplicação de Sanção Administrativa

Em face dos elementos constantes no processo administrativo nº 21/2022, em especial no PARECER OPINATIVO desta Comissão às fls. nº 129 à 137, visto a publicação da rescisão unilateral, fica DECIDIDO pela aplicação da seguinte penalidade:

1. ADVERTÊNCIA, nos termos do Artigo 87, I da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula 12.1.1 dos Contratos;
   - Ficará registrado o trânsito em julgado deste processo como ocorrência primária.
   - Fica também franqueada a vista ao processo que originou este procedimento.

A penalidade será publicada no banco de dados de licitações municipal pelo setor competente assim que restar configurado o trânsito em julgado da decisão administrativa.

Informamos ainda que, de acordo com o Artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, essa empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta para RECORRER, cabendo a esta Administração a apreciação inicial e, se for o caso, o seu posterior encaminhamento à instância superior.

O recurso poderá ser encaminhado para o endereço eletrônico processoadm.chapceu@gmail.com poderá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – AV. EMA – Qd. 51 – CENTRO – CEP 75.828-000.

Encaminhe-se ao interessado para conhecimento. E à autoridade competente para ciência e publicação.

COMISSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO

Chapadão do Céu – GO, 25 de Novembro de 2022.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

LAURO DIAS DA SILVA
Presidente C.P.A.

RICARDO HIMURO
Membro de C.P.A.

Eliel Felipe Campos
ELIEL FELIPE JORGE CAMPOS
Membro de C.P.A.

000176

A/C: ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAPADÃO DO CÉU

CONTRATOS 037/2022, 047/2022, 184/2022 e 239/2022

A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., com sede à Calçada Canopo, 11 - 2º Andar - Sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06541-078 - Fone/Fax: 19.3518-7000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por intermédio de seu bastante procurador *in fine* assinado, dizer e requerer o que segue.

Tendo em vista a r. Notificação de imposição da reprimenda abaixo sinalizada, publicada nestes autos, foi decido pela aplicação da penalidade de advertência em desfavor da Peticionante, nos termos do Art. 87, I, da Lei 8666, c/c cláusula 12.1.1 dos contratados colacionados.

Foi aberto vista para interposição de peça recursal.

A Prime no exercício de seu direito Constitucional de Defesa, declina a interposição de peça recursal bem como acata a reprimenda sinalizada, qual seja, Art. 87, I, da Lei 8666, c/c cláusula 12.1.1 dos contratados colacionados.

Ainda, firmamos o compromisso de não mais participar dos certames licitatórios promovidos pelo Município de Chapadão do Céu, Goiás.

RODRIGO MANTOVANI:15988277829

Assinado de forma digital por RODRIGO MANTOVANI:15988277829
Dados: 2022.11.25 11:27:59 -03'00'

RODRIGO MANTOVANI

Proprietário - Representante Legal

VINICIUS EDUARDO BALDAN NEGRO

Assinado de forma digital por VINICIUS EDUARDO BALDAN NEGRO
Dados: 2022.11.25 11:32:07 -03'00'

VINÍCIUS EDUARDO BALDAN NEGRO.

Procurador - OAB/SP 450.936

www.primebeneficios.com.br
Matriz: Rua Calçada Canopo, 11- SL. 03- Andar 2- Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba / SP | CEP: 06541-078
Filial: Rua Açu, 47- Alphaville Empresarial- Campinas / SP | CEP: 13098-335